



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO N° 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Edson Marcos Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao artigo 3º da Lei Municipal 380/2012 resolve:

Art. 1º - Os valores do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1º de janeiro do corrente ano em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA apurado no exercício anterior, nos termos do que preceitua o inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar federal nº 173/2020.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste/MT, 18 de janeiro de 2021.

Edson Marcos Rodrigues
Presidente